



CONGRESSO NACIONAL

MPV 484

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/03/2010	Proposição Medida Provisória nº 484/2010
--------------------	---

Autor Deputado <u>Marcio Junqueira - DEM/RR</u>	Nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O caput e o §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 484/2010 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União obrigada a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

§ 1º Do valor referido no caput, serão entregues R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Municípios, conforme dispõe a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o quinto dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atenuar os efeitos negativos da mais recente crise financeira internacional, que atingiu fortemente as finanças dos municípios brasileiros. Internamente, a crise resultou na retração da atividade econômica e provocou queda na arrecadação tributária da União. Esses fatos, aliados às desonerações tributárias do Governo Federal em 2009, causaram impacto negativo nos repasses aos Municípios por meio do FPM, que se constitui em principal fonte de recursos para a maioria dos entes federados.

No ano de 2009, estabeleceu-se o apoio financeiro pela União aos Municípios que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados entre os exercícios de 2008 e 2009, conforme disposto na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Entretanto, no ano de 2010 os efeitos da crise internacional ainda são fortemente sentidos pelos Municípios. De acordo com informações da Confederação Nacional de Municípios, o primeiro trimestre de 2010 termina com um repasse somente 0,36% maior que o mesmo período de 2009 e 4,96% menor que o primeiro trimestre de 2008. Nesse cenário, a emenda propõe, em caráter emergencial, o repasse a título de apoio financeiro, de R\$ 200 milhões aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no FPM.

PARLAMENTAR

Emenda art 1º - Apoio financeiro FPM

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/10/2010 às 16:44
Consuelo / Mat. 42676

